

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH				
Representante Legal:	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA				
Conselho Estadual:	CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH				
Representante Legal:	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA				
Decreto Estadual:	Nº 31.387 de 10/01/2014	UF:	CE	Contrato:	038/2019/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do Estado do Ceará possui uma estrutura organizacional, a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, a qual encontra-se estruturada para desenvolver suas atribuições. Também fazem parte dessa estrutura as suas vinculadas, quais sejam: COGERH, SOHIDRA e FUNCEME.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O organismo gestor dispõe de vários processos gerenciais com fluxos e procedimentos bem estabelecidos. Entre eles podemos citar o processo da outorga, da cobrança, o sistema de pagamento de funcionários, sistema de monitoramento qualitativo e quantitativo dos seus reservatórios, manual de outorga, manual de operação dos reservatórios, manual de procedimentos da fiscalização, entre outros.

Através da contratação de uma empresa de consultoria a SRH reviu o desenho do fluxo da outorga, que resultou na análise e integração dos instrumentos de gestão com foco na outorga, cobrança e fiscalização. O produto final (24 relatórios) propôs ajustes

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH dispõe de amplo arcabouço legal (leis, decretos, portarias, instruções normativas e resoluções), ao qual encontra-se disponível ao público no seguinte site: www.srh.ce.gov.br.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH foi criado nos termos do Art. 27 da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992; O Decreto nº 23.039, de 01 de fevereiro de 1994 aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CONERH, tendo este sido revisado pelo Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012; Foi publicado o Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018 - que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, atualizando o Decreto nº 30.923, de 29 de maio de 2012 (antigo Regimento Interno do CONERH), passando o Conselho a ser composto por 24 (Vinte) membros, tendo sido acrescido 02 (duas) vagas para os órgãos estaduais, 01 (uma) para organizações civis de recursos hídricos e 01 (uma) para usuários de recursos hídricos. Desde sua composição promoveu 93 (noventa e três) Reuniões Ordinárias.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas instalados. O CBH-Acaraú criado pelo Dec. nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18/02/2005; CSBH-Alto Jaguaribe criado pelo Dec. nº 26.603, de 14/05/2002 e instalado em 27/06/2002; CSBH-Baixo Jaguaribe criado pelo Dec. nº 25.391, de 1º/03/1999, e instalado em 16/04/1999; CSBH-Banabuiú criado pela Lei nº 26.435, de 30/10/2001, e instalado em 28/02/2002; CBH-Coreaú criado pelo Dec. nº 28.233, de 04/05/2006 e instalado no dia 08/06/2006; CBH-Litoral criado pelo Dec. nº 28.233, de 04/05/2006 e instalado no dia 21/06/2006; CSBH-Médio Jaguaribe criado pelo Dec. nº 25.39, de 1º/03/1999, e instalado em 16/04/1999; CBH-RMF criado pelo Dec. nº 26.902, de 16/01/2003, e instalado em 30/09/2003; CSBH-Salgado criado pelo Dec. nº 26.603 de 14/05/2002 e instalado em 10/07/2002; CBH-Serra da Ibiapaba criado pelo Dec. nº 31.062, de 22/11/2012, e instalado em 26/02/2013; e, CBH-Sertões de Crateús

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Ceará já instalou 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas, que funcionam regularmente, reunindo-se em média 04 (quatro) vezes ao ano. A COGERH é o órgão de gerenciamento dos recursos hídricos no Ceará, vinculado a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e é a entidade específica que atua como Agência de Água e exerce o papel de Secretaria Executiva de todos os Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, para isso, há 08 (oito) Gerências Regionais da Cogeh que dão suporte técnico e administrativo para os 12 (doze) Comitês de Bacias Hidrográficas instalados. No que diz respeito ao apoio técnico administrativo, a Cogeh faz o papel de mobilização de todas as reuniões, dá o suporte logístico e financeiro para a realização das reuniões e faz o encaminhamento das deliberações dos seus colegiados. A SRH, como órgão gestor dos recursos hídricos, responsável pela implementação e funcionamento do SIGERH, participa de todos os colegiados dos CBH's como membro nato, e as



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações no site da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, que são compartilhadas com órgãos que compõem o Sistema de Recursos Hídricos do Ceará, tais como: COGERH, SOHIDRA e FUNCEME, e Governo do Estado. Além disso, o Sistema de Gestão de Recursos Hídricos através do seu corpo técnico mantém um grupo no aplicativo what's app que monitora em tempo real todos os problemas mais emergentes relativos a operação dos reservatórios e serve como suporte a decisão. Ressaltamos que há também em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas, grupos no mesmo aplicativo que são alimentados com informações da operação dos reservatórios ou qualquer outra notícia inerente a gestão de recursos hídricos. Há um Plano de Comunicação em estudo pela assessoria de comunicação da SRH e de suas vinculadas, mas que ainda não foi validado.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos devidamente formalizado e validado pelo representante legal da Secretaria dos Recursos Hídricos. O plano é denominado: "Plano Plurianual de Ações e Capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos para o biênio 2017-2018", elaborado em conjunto entre a Célula Administrativa – CEADM e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos – CGERH da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão de Recursos Hídricos no Ceará tem uma ampla articulação com os usuários, não somente no âmbito dos CBH's e CONERH. Há várias formas de articulação com os usuários através de grupos de trabalho gestão sobre agropecuária, CG de sistemas hídricos que se reúnem e discutem junto com os órgãos gestores o processo de alocação negociada de água. Além disso, o SIGERH se reúne regularmente para deliberar com os CBS's sobre a operação do Vale do Jaguaribe e Banabuiú e nesta ocasião, muitos outros usuários participam das discussões nos seminários. Destacamos ainda que todo Dia Mundial da Água, Instituições como CAGECE, Prefeitura de Fortaleza, COGERH, SRH, CBH's, SEMACE e indústrias, discutem uma forma de promoção desse dia com blitz ambiental e seminário institucional. Além disso, em 2019 através do Projeto SRH na Escola foi feita articulação com a Secretaria de Educação do Estado e de 36 municípios para implantação da cartilha "Gotinha nossa de cada"



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio do Estado (superficiais e subterrâneas), contudo, é necessário aprimorar em algumas regiões os dados relativos ao balanço hídrico, sobretudo em regiões onde os açudes encontram-se assoreados.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui divisão hidrográfica reconhecida e confiável, estabelecida formalmente por Decreto conforme criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, promoveu em julho de 2015, um planejamento estratégico do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SIGERH) para o período de 2015-2022, envolvendo suas vinculadas – COGERH, SOHIDRA, FUNCEME. Logo em seguida, foi feito também um planejamento estratégico para cada instituição do sistema, definindo sua missão e seus objetivos estratégicos, dentro do que foi direcionado no Planejamento Estratégico do SIGERH.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui o Plano Estadual Estratégico de Recursos Hídricos, resultante de processo de discussão com a sociedade cearense promovido pelo Pacto das Águas, em 2009. Esse Plano influenciou o Plano do atual Governo (Sete Cearás), foi considerado no Planejamento Estratégico do Sistema de Recursos Hídrico, sendo assim apropriado pelos gestores públicos atuais. Esse processo de articulação social também produziu Cadernos Regionais do Pacto das Águas relacionados as Bacias Hidrográficas do Estado. Diante da situação de escassez hídrica em fevereiro de 2015 foi elaborado o Plano Estadual de Convivência com a Seca – Ações Emergenciais e Estruturantes, e em meados de mesmo ano foi elaborado o Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Fortaleza. Há em execução Planos de Ações Estratégicas de Recursos Hídricos do Ceará 2018-2027.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boa parte dos comitês já aprovaram seus planos de bacias e participaram da revisão de sua base técnica. Citamos a seguir a situação de cada Plano de Bacia no Ceará: 1) Plano de Bacia do Curu - criado em 1996 (nunca foi revisado); 2) Plano de Bacia do rio Jaguaribe (contemplando as bacias do Baixo, Médio e Alto Jaguaribe) elaborado em 2000 e revisado em 2005 ; 3) Plano de Gerenciamento das Bacias Metropolitanas foi feito em 2000 e revisado em 2010, contando com a parceria da ANA, PROÁGUA, Banco Mundial, SRH, COGERH, Comitê das Bacias Metropolitanas; 4) Plano da Bacia do Acaraú foi feito em 2010; 5) Plano de Bacia do Coreau foi feito em 2010; 6) Plano de Bacia do Salgado foi revisado em 2010; 7) Plano de Bacia do Litoral foi feito em 2010; 8) Plano de Bacia dos Sertões de Crateús e Serra da Ibiapaba ainda não foi feito, mas já existe dotação orçamentária para este fim e estão sendo realizadas oficinas para elaboração do Termo de Referência - TR.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma proposta piloto de enquadramento, a qual já foi aprovada pelo Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza (CBH-RMF), aprovando o enquadramento do Rio Pacoti, no seu trecho que vai desde sua nascente até a entrada do açude Acarape do Meio, os Riachos Canabrava, Calção e Brenha, e o reservatório Acarape do Meio na bacia homônima, os trechos de Rio e Riachos citados, bem como o Açude Acarape do Meio foram enquadrados como classe 2. O CBH-RMF ficou de enviar a proposta para apreciação do CONERH.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão ambiental como por exemplo: proposta metodológica de alocação de água em período de escassez para o vale do Curu; processos determinantes da qualidade da água subterrânea da formação Jandaira na Chapada do Apodi; Plano de Segurança Hídrica para a Bacia do Salgado, Acaraú e Metropolitana; aproveitamento do aquífero Dunas Cumbuco, aproveitamento do aquífero Dunas Taiba, duplicação do sistema adutor Maranguapinho; reversão do Canal do Trabalhador, entre outros.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

4

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A base cartográfica que é utilizada está atualizada e própria para o que é necessário dentro do nosso processo atual de gestão dos recursos hídricos. Há um setor de georreferenciamento na COGERH, na FUNCEME e na SRH, as quais dialogam e utilizam o que há disponível dentro do mercado e dentro das possibilidades financeiras da instituição. Possuímos uma base digital em formato vetorial (shapefile) proveniente da vetorização da cartografia sistemática na escala 1:100.000, e vetores na escala de 1:2000 em áreas específicas de obras tais como açudes e eixos de transferência hídrica. Dispomos ainda em nosso acervo de imagens de sensores remotos (aerofotogrametria ou imagens de satélite) de áreas específicas de açudes e o cinturão das águas. A SRH, COGERH e FUNCEME compartilham entre si dados georreferenciados (vetoriais e raster). Em junho de 2019, a COGERH assinou contrato com empresa especializada para fornecimento mensal de Imagens de satélite

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários no Ceará atingiu em 2019 o número de 2.766 cadastros para outorga de direito de uso de recursos hídricos e 58 cadastros para execução de obras/serviços de interferência hídrica. O Ceará tem 155 sistemas hídricos cadastrados e monitorados diariamente.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Ceará dispõe de uma rede de monitoramento da qualidade da água há inúmeros anos. O monitoramento das águas dos açudes ocorre desde 2004. No âmbito da RNQA o monitoramento é realizado pelas instituições Cogerh, monitorando os açudes, e Semace, monitorando os rios. Todos os pontos estabelecidos previamente pela RNQA são monitorados pelas respectivas instituições. Os resultados produzidos são sistematicamente repassados à ANA.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dados estão organizados e sistematizados em banco de dados. Esses mesmos dados são utilizados em termos administrativos e gerenciais e de regulação dos usos da água, bem como disponibilizados no Portal Hidrológico.
(www.hidro.ce.gov.br)



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Ceará trabalha na pesquisa de identificação se os modelos climáticos possuem habilidade em representar os padrões de variação climática no século XX e simulação de disponibilidade de recursos hídricos a partir de projeções climáticas para o futuro. Esse projeto tem sido trabalhado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – Universidade Federal do Ceará (FCPC/UFC). O Ceará também tem investido em pesquisa Gestão do Aquífero da Bacia Potiguar, Modelo de Gestão compartilhada dos Aquíferos da Chapada do Apodi, entre o Ceará e Rio Grande do Norte, avaliação hidrogeológica quali-quantitativa no município de Poranga no Estado do Ceará, Plano de Segurança Hídrica para a Bacia do Salgado, Acaraú e Metropolitana; aproveitamento do aquífero Dunas Cumbuco, aproveitamento do aquífero Dunas Taíba, duplicação do sistema adutor Maranguapinho; reversão do Canal do Trabalhador, entre outros estudos e inovações.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um sistema de outorga que tem um fluxo bem definido, além do seu manual escrito e do Sistema de Outorga e Licença (SOL), o qual diz através do balanço hídrico, quanto de água disponível existe para cada demanda que é solicitada na SRH. A Cogehr também desenvolveu um software de esvaziamento dos reservatórios que, a partir dos dados de previsão climática, oferta de água e demanda, define as vazões disponíveis para os usuários com segurança de operação. Outros modelos matemáticos também estão sendo desenvolvimentos pela Universidade Federal do Ceará, setor de hidráulica, que ajudará no suporte a decisão. A COGERH tem o modelo SIGA, B.I (Business Inteligence) e SAGREH que também são modelos de suporte a decisão. No caso do Business Inteligenc o objetivo é a agilidade administrativa e, para isso, a COGERH contratou, em Dezembro/2014, uma empresa para desenvolver um Sistema de Gerenciamento e Integração de Informações oriundas da área

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Ceará dispõe de Sala de Situação com o seu respectivo manual de operação. Nos últimos anos o evento crítico que mais tem aflingido o estado do Ceará é a Seca. Para fazer frente à este problema o governo do estado do Ceará criou em 2015 o Grupo de Contigência, que define e acompanha as ações de combate aos efeitos da estiagem sobre o abastecimento hídrico. Participam do Grupo de Contingência – tanto de forma virtual, quanto presencial – os vários secretários de Estado das pastas que mantêm interface com soluções hídricas, chefes de órgãos e autarquias, e a Casa Civil. Este grupo se reúne semanalmente, às sextas-feira, e mantém-se 24 horas de atenção e vigilância, via aplicativo de mensagens. Pontualmente, durante o período chuvoso, quando ocorre cheias em algumas regiões do estado, são desenvolvidas ações de mitigação com a participação das instituições envolvidas (Secretaria dos Recursos Hídricos, Defesas Civas estaduais e municipais, Cogehr, etc.).



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há outorga de direito de recursos hídricos e de execução de obras e serviços de interferência hídrica, regulamentadas nos moldes do Decreto Estadual nº 31.076, de 12 de dezembro de 2012.
No site www.srh.ce.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=127:formularios-para-solicitacao-de-outorga&itemid=276 são disponibilizados os formulários para requerimento da outorga.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, através de sua Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH, em conjunto com as Gerências Regionais da COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos), promove ações de fiscalização para regularização do uso da água, por intermédio de planejamentos mensais elaborados juntamente com as gerências regionais da COGERH, bem como, por ações decorrentes de denúncias.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança está devidamente implantada em todo o Estado do Ceará e a última atualização foi aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, na 88ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26/02/2019, por intermédio da Resolução CONERH nº 01/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E do dia 01/03/2019.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A COGERH tem uma arrecadação financeira através da tarifa da cobrança de água bruta que permite a sustentabilidade do seu gasto com pessoal, equipamentos, diárias, estrutura operacional, etc.

No caso da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) é cobrada a taxa de emolumentos para análise de processo de outorga, bem como o repasse de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da tarifa da cobrança é repassado pela COGERH, recursos que auxiliam a sustentabilidade financeira desta Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão de Recursos Hídricos no Ceará é organizado e o planejamento de suas obras, manutenção e operação, bem como seus marcos regulatórios, modelos e manuais operacionais são bem definidos. A Secretaria dos Recursos Hídricos funcionando como órgão gestor e coordenando toda a execução da política estadual de recursos hídricos, bem como seus marcos regulatórios, definição de obras e controle de outorgas. A COGERH fazendo o seu papel de monitoramento dos reservatórios, no aspecto qualitativo e quantitativo, bem como na manutenção das infraestruturas hídricas. A SOHIDRA no seu papel de execução de obras hidráulicas a partir das diretrizes da SRH e a FUNCEME na pesquisa da área de recursos hídricos, bem como no monitoramento hidrometeorológico.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em decorrência da dificuldade em operacionalizar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, criado na Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e alterada pela Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, o mesmo foi extinto através da Lei nº 16.852, de 20 de março de 2019 (Regulamentada pelo Decreto nº 33.175, de 02 de agosto de 2019), que altera a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010. A citada legislação institui e cria a Fonte Estadual de Recursos Hídricos, que tem por objeto a arrecadação de recursos oriundos dos valores arrecadados nos emolumentos administrativos previstos no art. 56 da Lei Estadual nº 14.844/2010; 3% (três por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança da tarifa de água bruta; multas decorrentes das ações de fiscalização executadas pela SRH; rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos; saldo financeiro apurado no balanço anual da própria Fonte, deduzido o valor inscrito em restos a pagar; bem como, de outras receitas

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diversas ações de incentivo a boas práticas para a gestão de recursos hídricos com apoio dos atores sociais e da administração pública. Entre elas podemos citar cartilhas de gestão das águas produzidas pela COGERH, folders explicativos sobre uso racional da água pela SRH, cartilhas da SOHIDRA, Programa Água Doce do Ministério da Integração com SRH, Projeto Selo Azul da COGERH que premia indústrias que atinge bons indicadores de uso eficiente da água e práticas de reúso. Além disso um grupo de técnicos está elaborando um Programa de Educação Ambiental para ser implantado em todas as instituições do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SIGERH). A Lei nº 16.033, de 20/06/2016, que institui a Política Estadual de Reúso de água não potável no âmbito do Estado do Ceará, em seu art. 11, instituiu o Selo Reúso para usuários externo e interno e a Lei nº 16.034, de 20/06/2016, prevê a desoneração de ICMS para a compra de material e equipamento para Estações



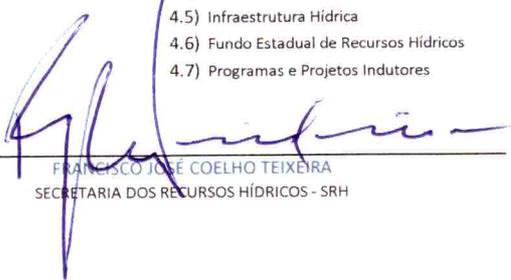
Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	5
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	5
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3



FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH



FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH